



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001504/2020  
Processo nº 000417/2018  
Tomada de Preços nº 001/2019

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

**O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Ailson Soares de Oliveira**, portador do RG nº 790.294 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 897.670.397-91, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 109/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2019, instruído no Processo nº 001504/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a **partir de 18/07/2020** com duração de **12 (doze) meses**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 001504/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

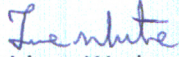


# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 07 de julho de 2020.

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

  
Ailson Soares de Oliveira  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****2º T.A. CONTRATO 109/2019**

Publicação Nº 283375

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109 / 2019

PROCESSO: 001504/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 18/07/2020 com duração de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 07/07/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**CONTRATOS 075, 076, 077, 078, 079 E 080/2020**

Publicação Nº 284093

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 075/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES.

CONTRATADO: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, conforme Proposta FNS nº 10906.131000/1190-03.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.335,79.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 098.

Vila Pavão, ES, 06/07/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 076/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES.

CONTRATADO: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, conforme Proposta FNS nº 10906.131000/1190-03.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.